



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N.º 11, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *Sinovac/Butantan* contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da sétima remessa (Etapa 6 – Fase 1) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - A Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- II - A Portaria GM/MS n.º 69, de 14 de janeiro de 2021**, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;
- III - O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (4ª edição, 15/02/2021) e o Plano Estadual de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (1ª edição, janeiro/2021);**
- IV - A Nota Informativa de 01 de março de 2021**, que orienta quanto à aplicação da 2ª dose da vacina *Sinovac/Butantan* (*Coronavac*) para cumprimento do esquema vacinal no enfrentamento à Covid-19, da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT;
- V - O Quarto Informe Técnico - 6ª Pauta de Distribuição** do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 02 de março de 2021, do Ministério da Saúde;
- VI - O recebimento no dia 03 de março de 2021 da vacina *Sinovac/Butantan*, (Etapa 6 – Fase 1) do Ministério da Saúde, no total de 25.400 (vinte e cinco mil e quatrocentas) doses para o Estado de Mato Grosso;**
- VII - A orientação da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações para contemplar a 1ª e 2ª dose com este quantitativo;**
- VIII - A Resolução CIB Ad Referendum nº 06 de 26 de janeiro de 2021**, que dispõe sobre a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação das vacinas *Coronavac* (*Butantan*) contra a Covid-19, no âmbito do estado de Mato Grosso, provenientes da segunda remessa advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde, homologada pela Resolução CIB nº 07 de 05 de fevereiro de 2021;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

IX - A Resolução CIB Ad Referendum nº 10 de 25 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *CoronaVac (Sinovac/Butantan)* contra a Covid-19, no âmbito do estado de Mato Grosso, provenientes da sexta remessa (Etapa 5 – Fase 1) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *Sinovac/Butantan* contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da sétima remessa (Etapa 6 – Fase 1) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

Art. 2º O critério de distribuição da vacina *Sinovac/Butantan* contra a Covid-19 aos municípios do Estado de Mato Grosso seguirá a prioridade da imunização complementar às pessoas de 80 a 84 anos e trabalhadores da saúde.

§1º Os municípios que já tiverem alcançado a completa vacinação do público alvo estabelecido/pactuado deverão promover a continuidade da imunização dos demais públicos alvo, conforme Quadro 1 que trata da estimativa populacional para a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 e ordenamento dos grupos prioritários disposto no Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19.

§2º O município cuja a população do público alvo da vacinação não corresponda à estimativa populacional estabelecida pelo Ministério da Saúde, e consequentemente as doses enviadas pelo mesmo também não correspondam, deverão concluir a vacinação deste público primeiro para depois iniciar o próximo público alvo.

Art. 3º No Anexo I desta Resolução consta a Tabela 01 que trata do quantitativo de doses a serem distribuídas para **complementar** a 2ª dose para trabalhadores da saúde (coluna - D), considerando as doses já distribuídas nas Resolução CIB Ad Referendum nº 06 homologada pela Resolução CIB nº 07, que **recebeu 1ª dose** para trabalhadores da saúde (coluna (B)) e a Resolução CIB Ad Referendum nº 10 (coluna (A)) e ainda a Nota Informativa de 01 de março de 2021 da SES, que possibilitou a utilização das doses da remessa da Resolução CIB Ad Referendum nº 10 como **2ª dose** para trabalhadores da saúde. Porém alguns municípios ainda precisam complementar o quantitativo da 2ª dose para este público alvo conforme coluna (D).

Parágrafo Único: Os municípios que estiverem com saldo negativo na coluna (C) da Tabela 01 receberão os quantitativos de doses faltantes para atender a **2ª dose** dos trabalhadores da saúde, conforme coluna (D).

Art. 4º A distribuição dos quantitativos da vacina *Sinovac/Butantan* contra a Covid-19 aos 141 (cento e quarenta e um) municípios do Estado de Mato Grosso ocorrerá conforme estabelecido no Anexo II.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

§1º O Anexo II de que trata o Artigo 4º representa a distribuição da **1ª e 2ª dose** enviada pelo Ministério da Saúde, considerando que cada frasco da vacina contém 10 doses, e sua aplicação deverá ter um intervalo de aproximadamente 14 a 28 dias, ou conforme orientação do Ministério da Saúde;

§2º O município deverá acompanhar os imunizados com a 1ª dose para que esses possam receber a 2ª dose da vacina *Sinovac/Butantan* no período adequado;

§3º O quantitativo ofertado ainda não cobre toda população de idosos e trabalhadores da saúde;

§4º Com a impossibilidade de fracionamento das doses, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado de Mato Grosso realizou o arredondamento para maior dos quantitativos.

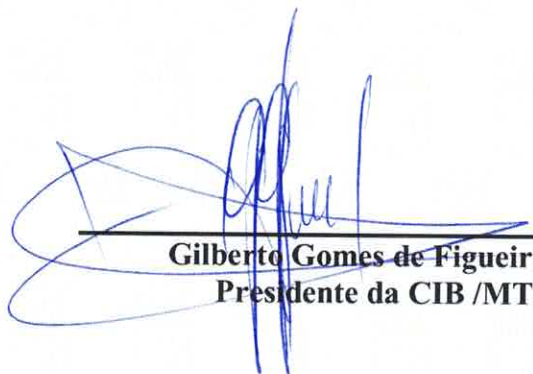
§5º No Anexo II foram adicionadas 350 (trezentas e cinquenta) doses remanescentes (estoque estratégico) da sexta remessa (Etapa 5 – Fase 1) da vacina *Sinovac/Butantan*, recebida em 25 de fevereiro de 2021, ficando ainda um remanescente de 10 (dez) doses armazenadas na Rede de Frio Central para reposição de eventuais perdas técnicas.

Art. 5º O armazenamento e a guarda das vacinas deverão ser realizadas pelos municípios respeitando as condições de armazenamento estabelecidas pela fabricante e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e se possível com o apoio da Segurança Pública.

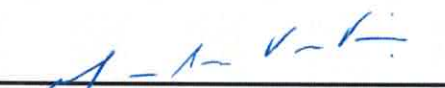
Art. 6º As aplicações das vacinas deverão ser obrigatoriamente registradas no Sistema do Programa Nacional de Imunização SI-PNI.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 04 de março de 2021.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N.º 11,
DE 04 DE MARÇO DE 2021.

**TABELA 01 - AJUSTE DE VACINAS PARA ADEQUAÇÃO DO QUANTITATIVO
DA 2ª DOSE DOS TRABALHADORES DA SAÚDE**

REGIONAL/MUNICÍPIOS	(A) Doses distribuídas conforme Res. CIB Ad Ref. 10 (D1 + D2)	(B) Doses distribuídas conforme Res. CIB Ad Ref. 06 (D1 Trabalhadores da saúde)	(C) Diferença de doses (A) – (B)	(D) Total de doses a ser encaminhadas para suprir os saldos negativos para D2 Trabalhadores da saúde
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	300	200	100	20
Água Boa	80	60	20	0
Bom Jesus do Araguaia	20	10	10	0
Canarana	80	40	40	0
Cocalinho	20	10	10	0
Gaúcha do Norte	20	10	10	0
Nova Nazaré	20	10	10	0
Querência	20	40	-20	20
Ribeirão Cascalheira	40	20	20	0
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	420	280	140	30
Alta Floresta	180	210	-30	30
Apiacás	20	10	10	0
Carlinda	60	20	40	0
Nova Bandeirantes	40	10	30	0
Nova Canaã do Norte*	60	10	50	0
Nova Monte Verde	20	10	10	0
Paranaíta	40	10	30	0
BAIXADA CUIABANA	3480	4050	-570	980
Acorizal	40	10	30	0
Barão de Melgaço	60	10	50	0
Chapada dos Guimarães	100	60	40	0
Cuiabá	2060	3030	-970	970
Jangada	40	10	30	0
Nossa Senhora do Livramento	100	10	90	0
Nova Brasilândia	20	10	10	0
Planalto da Serra	20	10	10	0
Poconé	160	50	110	0
Santo Antônio do Leverger	80	40	40	0
Várzea Grande	800	810	-10	10
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	600	390	210	0



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

Araguaiana	20	10	10	0
Barra do Garças	280	250	30	0
Campinápolis	60	30	30	0
General Carneiro	20	10	10	0
Nova Xavantina	100	40	60	0
Novo São Joaquim	20	10	10	0
Pontal do Araguaia	20	10	10	0
Ponte Branca	20	10	10	0
Ribeirãozinho	20	10	10	0
Torixoréu	40	10	30	0
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	920	560	360	0
Araputanga	80	30	50	0
Cáceres	420	330	90	0
Curvelândia	40	10	30	0
Glória D'Oeste	20	10	10	0
Indiavaí	20	10	10	0
Lambari D'Oeste	20	10	10	0
Mirassol d'Oeste	100	60	40	0
Porto Esperidião	40	30	10	0
Reserva do Cabaçal	20	10	10	0
Rio Branco	40	10	30	0
Salto do Céu	20	10	10	0
São José dos Quatro Marcos	100	40	60	0
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	400	210	190	10
Alto Paraguai	60	10	50	0
Diamantino	60	60	0	0
Nobres	80	40	40	0
Nortelândia	40	10	30	0
Nova Maringá	20	10	10	0
Rosário Oeste	100	30	70	0
São José do Rio Claro	40	50	-10	10
VALE DO ARINOS (JUARA)	180	130	50	0
Juara	120	90	30	0
Novo Horizonte do Norte	20	10	10	0
Porto dos Gaúchos	20	10	10	0
Tabaporã	20	20	0	0
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	360	300	60	0
Aripuanã	40	30	10	0
Brasnorte	40	30	10	0
Castanheira	20	10	10	0
Colniza	60	50	10	0



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

Cotriguaçu	20	20	0	0
Juína	160	140	20	0
Juruena	20	20	0	0
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	520	380	140	10
Colíder*	160	120	40	0
Guarantã do Norte	120	70	50	0
Matupá	40	30	10	0
Nova Guarita*	20	10	10	0
Novo Mundo	20	10	10	0
Peixoto de Azevedo	100	110	-10	10
Terra Nova do Norte	60	30	30	0
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	420	260	160	10
Campos de Júlio	20	20	0	0
Comodoro	60	70	-10	10
Conquista D'Oeste	20	10	10	0
Figueirópolis D'Oeste	20	10	10	0
Jauru	60	20	40	0
Nova Lacerda	20	10	10	0
Pontes e Lacerda	140	90	50	0
Rondolândia	20	10	10	0
Vale de São Domingos	20	10	10	0
Vila Bela da Santíssima Trindade	40	10	30	0
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	280	110	170	0
Canabrava do Norte	20	10	10	0
Confresa	60	40	20	0
Porto Alegre do Norte	60	10	50	0
Santa Cruz do Xingu	20	10	10	0
Santa Terezinha	40	10	30	0
São José do Xingu	20	10	10	0
Vila Rica	60	20	40	0
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	1920	1700	220	260
Alto Araguaia	80	40	40	0
Alto Garças	60	30	30	0
Alto Taquari	20	20	0	0
Araguainha	20	10	10	0
Campo Verde	100	110	-10	10
Dom Aquino	60	20	40	0
Guiratinga	100	30	70	0
Itiquira	40	30	10	0
Jaciara	120	70	50	0
Juscimeira	60	20	40	0



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

Paranatinga	80	60	20	0
Pedra Preta	80	30	50	0
Poxoréo	100	40	60	0
Primavera do Leste	140	220	-80	80
Rondonópolis	760	930	-170	170
Santo Antônio do Leste	20	10	10	0
São José do Povo	40	10	30	0
São Pedro da Cipa	20	10	10	0
Tesouro	20	10	10	0
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	140	70	70	0
Alto Boa Vista	40	10	30	0
Luciara	20	10	10	0
Novo Santo Antônio	20	10	10	0
São Félix do Araguaia	40	30	10	0
Serra Nova Dourada	20	10	10	0
TELES PIRES (SINOP)	860	1380	-520	660
Cláudia	40	10	30	0
Feliz Natal	20	20	0	0
Ipiranga do Norte	20	10	10	0
Itanhangá	20	10	10	0
Itaúba*	20	10	10	0
Lucas do Rio Verde	60	170	-110	110
Marcelândia*	40	30	10	0
Nova Mutum	40	110	-70	70
Nova Santa Helena*	20	10	10	0
Nova Ubiratã	20	20	0	0
Santa Carmem	20	10	10	0
Santa Rita do Trivelato	20	10	10	0
Sinop	300	660	-360	360
Sorriso	140	260	-120	120
Tapurah	20	20	0	0
União do Sul	20	10	10	0
Vera	40	10	30	0
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	640	530	110	40
Arenópolis	60	20	40	0
Barra do Bugres	100	50	50	0
Campo Novo do Parecis	40	60	-20	20
Denise	20	10	10	0
Nova Marilândia	20	10	10	0
Nova Olímpia	40	30	10	0
Porto Estrela	20	10	10	0



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

Santo Afonso	20	10	10	0
Sapezal	20	40	-20	20
Tangará da Serra	300	290	10	0
Total Geral	11.440	10.550	890	2.020

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

M-A-F
Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT
ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N.º 11,
DE 03 DE MARÇO DE 2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA - Sinovac/Butantan	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D1+D2 – 7ª Remessa do MS (recebidas 03/03/2021)	25.400
Doses remanescentes do estoque estratégico	350
TOTAL	25.750

TABELA 02 – DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 80 a 84 anos	Estimativa Trabalhadores da Saúde	46% Pessoas 80 a 84 anos (D1 + D2)	Trabalhadores da Saúde (D1+D2)	Quantitativo da Coluna (D) da Tabela 01 2ª dose Trabalhadores da Saúde	Total de Doses	Total de Doses a serem enviadas Arredondamento 10 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	563	1795	518	41	20	579	600
Água Boa	152	514	140	12	0	152	160
Bom Jesus do Araguaia	30	87	28	2	0	30	30
Canarana	150	384	138	9	0	147	150
Cocalinho	35	105	32	2	0	34	40
Gaúcha do Norte	28	129	26	3	0	29	30
Nova Nazaré	41	74	38	2	0	40	40
Querência	46	309	42	7	20	69	70
Ribeirão Cascalheira	81	193	74	4	0	78	80
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	920	2582	848	59	30	937	960
Alta Floresta	389	1682	358	39	30	427	430
Apiacás	58	153	54	4	0	58	60
Carlinda	137	179	126	4	0	130	130
Nova Bandeirantes	70	146	64	3	0	67	70
Nova Canaã do Norte*	132	151	122	3	0	125	130
Nova Monte Verde	54	124	50	3	0	53	60
Paranaíta	80	147	74	3	0	77	80
BAIXADA CUIABANA	7229	31522	6652	685	980	8317	8370
Acorizal	86	104	80	2	0	82	90
Barão de Melgaço	105	111	96	3	0	99	100
Chapada dos Guimarães	202	469	186	11	0	197	200
Cuiabá	4287	23371	3944	508	970	5422	5430
Jangada	92	135	84	3	0	87	90
Nossa Senhora do Livramento	211	149	194	3	0	197	200
Nova Brasilândia	33	124	30	3	0	33	40
Planalto da Serra	23	58	22	1	0	23	30
Poconé	341	385	314	9	0	323	330
Santo Antônio do Leverger	171	330	158	8	0	166	170



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 80 a 84 anos	Estimativa Trabalhadores da Saúde	46% Pessoas 80 a 84 anos (D1 + D2)	Trabalhadores da Saúde (D1+D2)	Quantitativo da Coluna (D) da Tabela 01 2ª dose Trabalhadores da Saúde	Total de Doses	Total de Doses a serem enviadas Arredondamento 10 doses
Várzea Grande	1678	6286	1544	134	10	1688	1690
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	1177	3140	1084	71	0	1155	1190
Araguaiana	28	97	26	2	0	28	30
Barra do Garças	581	1975	534	45	0	579	580
Campinápolis	119	239	110	5	0	115	120
General Carneiro	45	114	42	3	0	45	50
Nova Xavantina	186	308	172	7	0	179	180
Novo São Joaquim	42	90	38	2	0	40	40
Pontal do Araguaia	56	109	52	3	0	55	60
Ponte Branca	32	52	30	1	0	31	40
Ribeirãozinho	27	64	24	1	0	25	30
Torixoréu	61	92	56	2	0	58	60
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	1886	4353	1736	100	0	1836	1900
Araputanga	150	302	138	7	0	145	150
Cáceres	888	2556	816	59	0	875	880
Curvelândia	75	50	70	1	0	71	80
Glória D'Oeste	37	59	34	1	0	35	40
Indiavaí	21	36	20	1	0	21	30
Lambari D'Oeste	39	75	36	2	0	38	40
Mirassol d'Oeste	214	465	196	11	0	207	210
Porto Esperidião	98	234	90	5	0	95	100
Reserva do Cabaçal	33	58	30	1	0	31	40
Rio Branco	69	96	64	2	0	66	70
Salto do Céu	50	75	46	2	0	48	50
São José dos Quatro Marcos	212	347	196	8	0	204	210
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	833	1840	766	42	10	818	860
Alto Paraguai	111	107	102	2	0	104	110
Diamantino	141	495	130	11	0	141	150
Nobres	159	331	146	8	0	154	160
Nortelândia	78	102	72	2	0	74	80
Nova Maringá	20	117	18	3	0	21	30
Rosário Oeste	222	265	204	6	0	210	210
São José do Rio Claro	102	423	94	10	10	114	120
VALE DO ARINOS (JUARA)	376	1117	344	25	0	369	380
Juara	239	720	220	17	0	237	240
Novo Horizonte do Norte	53	64	48	1	0	49	50
Porto dos Gaúchos	38	150	34	3	0	37	40
Tabaporã	46	183	42	4	0	46	50



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 80 a 84 anos	Estimativa Trabalhadores da Saúde	46% Pessoas 80 a 84 anos (D1 + D2)	Trabalhadores da Saúde (D1+D2)	Quantitativo da Coluna (D) da Tabela 01 2ª dose Trabalhadores da Saúde	Total de Doses	Total de Doses a serem enviadas Arredondamento 10 doses
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	712	2490	654	57	0	711	740
Aripuanã	77	245	70	6	0	76	80
Brasnorte	67	253	62	6	0	68	70
Castanheira	55	119	50	3	0	53	60
Colniza	105	413	96	9	0	105	110
Cotriguaçu	48	169	44	4	0	48	50
Juína	315	1098	290	25	0	315	320
Juruena	45	193	42	4	0	46	50
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	1064	3018	980	70	10	1060	1090
Colíder*	325	933	300	21	0	321	330
Guarantã do Norte	232	555	214	13	0	227	230
Matupá	95	255	88	6	0	94	100
Nova Guarita*	53	87	48	2	0	50	50
Novo Mundo	47	82	44	2	0	46	50
Peixoto de Azevedo	205	858	188	20	10	218	220
Terra Nova do Norte	107	248	98	6	0	104	110
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	754	2107	694	46	10	750	800
Campos de Júlio	10	156	10	4	0	14	20
Comodoro	124	610	114	14	10	138	140
Conquista D'Oeste	27	63	24	1	0	25	30
Figueirópolis D'Oeste	40	58	36	1	0	37	40
Jauru	109	174	100	4	0	104	110
Nova Lacerda	19	105	18	2	0	20	20
Pontes e Lacerda	295	713	272	16	0	288	290
Rondolândia	21	63	20	1	0	21	30
Vale de São Domingos	21	64	20	1	0	21	30
Vila Bela da Santíssima Trindade	88	101	80	2	0	82	90
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	482	1078	442	26	0	468	500
Canabrava do Norte	29	80	26	2	0	28	30
Confresa	140	340	128	8	0	136	140
Porto Alegre do Norte	109	123	100	3	0	103	110
Santa Cruz do Xingu	9	70	8	2	0	10	10
Santa Terezinha	62	118	58	3	0	61	70
São José do Xingu	18	120	16	3	0	19	20
Vila Rica	115	227	106	5	0	111	120
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	3876	13589	3572	311	260	4143	4240
Alto Araguaia	169	369	156	8	0	164	170



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 80 a 84 anos	Estimativa Trabalhadores da Saúde	46% Pessoas 80 a 84 anos (D1 + D2)	Trabalhadores da Saúde (D1+D2)	Quantitativo da Coluna (D) da Tabela 01 2ª dose Trabalhadores da Saúde	Total de Doses	Total de Doses a serem enviadas Arredondamento 10 doses
Alto Garças	115	281	106	6	0	112	120
Alto Taquari	39	197	36	5	0	41	50
Araguainha	17	47	16	1	0	17	20
Campo Verde	204	854	188	20	10	218	220
Dom Aquino	111	184	102	4	0	106	110
Guiratinga	208	252	192	6	0	198	200
Itiquira	62	257	58	6	0	64	70
Jaciara	250	586	230	13	0	243	250
Juscimeira	115	204	106	5	0	111	120
Paranatinga	167	482	154	11	0	165	170
Pedra Preta	158	255	146	6	0	152	160
Poxoréo	213	347	196	8	0	204	210
Primavera do Leste	293	1711	270	39	80	389	390
Rondonópolis	1580	7227	1454	166	170	1790	1790
Santo Antônio do Leste	26	62	24	1	0	25	30
São José do Povo	61	61	56	1	0	57	60
São Pedro da Cipa	36	74	34	2	0	36	40
Tesouro	52	139	48	3	0	51	60
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	207	515	192	11	0	203	230
Alto Boa Vista	61	97	56	2	0	58	60
Luciara	25	53	24	1	0	25	30
Novo Santo Antônio	15	57	14	1	0	15	20
São Félix do Araguaia	94	259	86	6	0	92	100
Serra Nova Dourada	12	49	12	1	0	13	20
TELES PIRES (SINOP)	1640	11093	1508	255	660	2423	2500
Cláudia	72	154	66	4	0	70	70
Feliz Natal	57	161	52	4	0	56	60
Ipiranga do Norte	18	121	16	3	0	19	20
Itanhangá	27	89	24	2	0	26	30
Itaúba*	31	130	28	3	0	31	40
Lucas do Rio Verde	141	1313	130	30	110	270	280
Marcelândia*	65	283	60	7	0	67	70
Nova Mutum	96	903	88	21	70	179	180
Nova Santa Helena*	28	59	26	1	0	27	30
Nova Ubiratã	41	156	38	4	0	42	50
Santa Carmem	23	99	22	2	0	24	30
Santa Rita do Trivelato	6	74	6	2	0	8	10
Sinop	643	5131	592	118	360	1070	1070



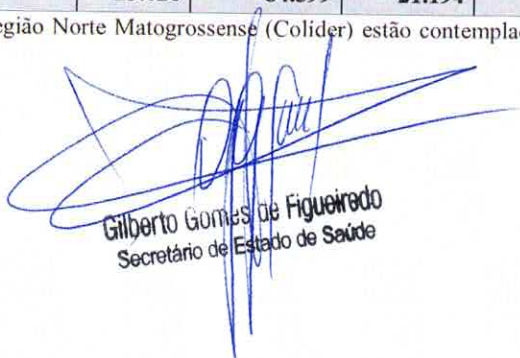
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

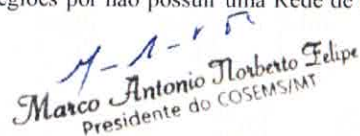


COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 80 a 84 anos	Estimativa Trabalhadores da Saúde	46% Pessoas 80 a 84 anos (D1 + D2)	Trabalhadores da Saúde (D1+D2)	Quantitativo da Coluna (D) da Tabela 01 2ª dose Trabalhadores da Saúde	Total de Doses	Total de Doses a serem enviadas Arredondamento 10 doses
Sorriso	288	2020	264	46	120	430	430
Tapurah	19	193	18	4	0	22	30
União do Sul	21	57	20	1	0	21	30
Vera	64	150	58	3	0	61	70
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	1307	4360	1204	101	40	1345	1390
Arenápolis	108	183	100	4	0	104	110
Barra do Bugres	201	432	184	10	0	194	200
Campo Novo do Parecis	79	517	72	12	20	104	110
Denise	60	83	56	2	0	58	60
Nova Marilândia	26	66	24	2	0	26	30
Nova Olímpia	96	293	88	7	0	95	100
Porto Estrela	39	57	36	1	0	37	40
Santo Afonso	41	61	38	1	0	39	40
Sapezal	25	375	24	9	20	53	60
Tangará da Serra	632	2293	582	53	0	635	640
Total Geral	23.026	84.599	21.194	1.900	2.020	25.114	25.750

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colider) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio regional.


Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde


Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT